



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Estadual do Jovem Empreendedor, dedicado a prestigiar jovens empreendedores e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Jovem Empreendedor, dedicado a prestigiar jovens empreendedores de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRIL

DIAS		LEI Nº	ORIGINAL
9	Dia Estadual do Jovem Empreendedor		

" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir o Dia Estadual do Jovem Empreendedor, dedicado a prestigiar jovens empreendedores. A proposta também altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A data escolhida para homenagear os jovens empreendedores coincide com com data de fundação do Conselho Estadual de Jovens Empreendedores de Santa Catarina - CEJESC.

O CEJESC é o maior e mais organizado movimento jovem empreendedor do Brasil. Foi criado no ano de 1999 e desde então, tem como missão de "integrar e capacitar os jovens empreendedores de Santa Catarina, incentivando e fortalecendo o empreendedorismo, fomentando negócios, desenvolvendo lideranças e ampliando a representatividade".

Por ser o movimento jovem empreendedor mais organizado do Brasil, o CEJESC é extremamente atuante e se reúne bimestralmente, sempre em uma cidade diferente do estado, reunindo todos os líderes do movimento e proporcionado a todos os nucleados a participação na Assembleia Geral Ordinária, momento em que as diretrizes são traçadas e as ações são iniciadas/acompanhadas. Também, de forma trimestral, sempre em um Estado diferente do país, o CEJESC (Conselho Estadual de Jovens Empreendedores) participa do Encontro Nacional de Jovens Empreendedores, levando nossas ações e nossa representatividade a todo o Brasil.

O movimento conta com abrangência em todo o estado catarinense, sendo dividido em 12 regionais, com mais de 80 núcleos de jovens empreendedores, e com mais de 2300 jovens empreendedores associados a algum núcleo.

Desta forma, a data escolhida tem total relevância e pertinência com a pauta.

Celebrar os jovens empreendedores é uma forma de reconhecer e valorizar o esforço, a inovação e a criatividade dessa parcela da população que está contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do estado.

Ademais, jovens empreendedores bem-sucedidos servem como modelos para outros jovens, incentivando-os a explorar suas próprias ideias e a seguir caminhos empreendedores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em 27/05/2024, às 11:11.
